



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: / spg@mme.gov.br

Ofício nº 8/2019/SPG-MME

Aos Senhores

Antonio Carlos Botelho Megale

Presidente

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea)

Avenida Indianópolis, 496

04062-900 - São Paulo - SP

Dan Ioschpe

Presidente dos Conselhos de Administração e Superior

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças)

Avenida Santo Amaro, 1.386

04506-001 - São Paulo - SP

Assunto: conclusão do programa de testes para biodiesel B15

Prezados Senhores,

1. Com meus cordiais cumprimentos, chegamos à reta final do programa de testes e ensaios em motores para validação da mistura com 15% de biodiesel (B15), exigidos pela Lei nº 13.033/2014. Importante lembrar que, conforme estabelecido pela Portaria MME nº 262/2016, foi constituído um Grupo de Trabalho, com participação de múltiplos atores da sociedade, para formulação, implantação e acompanhamento das ações direcionadas à realização desses testes e ensaios. Em complemento, a Portaria MME nº 80/2017 definiu a data de 31/01/2019 para conclusão dos testes e ensaios e a data de 01/03/2019 para a apresentação do relatório final para B15.

2. Na última reunião do Grupo de Trabalho, em 18/10/2018, foi constituído um sub-grupo com a finalidade específica de elaborar esse relatório final, que consolidará os resultados dos diversos testes e ensaios conduzidos diretamente por diferentes empresas associadas à Anfavea ou ao Sindipeças. Para a adequada elaboração desse relatório final, nos termos já apresentados na reunião, é de fundamental importância que os relatórios técnicos de cada testes ou ensaio, elaborados individualmente pela própria empresa que o realizou, sejam disponibilizados tempestivamente. Além disso, é também relevante que os relatórios das empresas contemplem os requisitos naturalmente encontrados na elaboração de relatórios técnicos, tais como objetivo do teste, metodologia e normas empregadas, critérios de validação, procedimentos experimentais (equipamentos, técnicas e processos utilizados), resultados, análise e conclusões. Na eventual identificação de ocorrências nos testes, recomendações no relatório individual para sua solução são igualmente meritórias para a melhor segurança da mistura B15 no Brasil. Na divulgação do relatório final, os vários relatórios individuais serão publicizados, como anexo ao trabalho de consolidação.

3. Por essa razão, solicito a especial atenção dos senhores para transmitir essas informações as suas respectivas empresas associadas, visando o atendimento aos referidos prazos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Felix Carvalho Bezerra, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, em 17/01/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247178** e o código CRC **B3D6A67D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48380.000003/2019-61

SEI nº 0247178